

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº003 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

(Dispõe sobre criação e inclusão de Cargo no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis e dá outras providências)

Art. 1º - Fica criado e incluído no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, estabelecidos pela Lei Complementar nº 002, de 16 de fevereiro de 2019, o cargo:

Quantidade	Denominação e Carga horária	Referência/Padrão
01	PSICOLOGO – 40hrs/semanais	H - A

Parágrafo Único – O cargo criado e incluído no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis terá a mesma referência e atribuições daqueles criados pela Lei Complementar nº 02 de 16 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cargo criado, incluído, correrão por conta de dotação própria e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 01 de abril de 2022.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal